



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

No dia dois do mês de fevereiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) **O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.527/0001-30, com sede na Av. Buenos Aires, 600, centro, Barra Bonita/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Agnaldo Deresz, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2022, Processo Licitatório nº 70/2022**, que selecionou a proposta mais vantajosa para o Município objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para alunos dos educandários do município**. Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

66567 - A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA MADURO, ACIMA DE 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	REAL	500	R\$6,48	R\$3.240,00
5	AÇÚCAR MASCADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	Z E L	50	R\$11,37	R\$568,50
6	AÇAFRÃO EM PÓ, CÚRCUMA DESIDRATADA E MOÍDA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE	UNIDADE	MIRIAN	150	R\$2,24	R\$336,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. PACOTE DE 10 G.					
7	AÇÚCAR CRISTAL, COM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5KG, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SOLIDO COM CRISTAIS DEFINIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	EUROÇUCAR	70	R\$21,49	R\$1.504,30
8	AGUA DE COCO - PRODUTO OBITIDO DO COCO 100% NATURAL, COMPOSTO DE PRODUTO NAO ALCOOLICO, NÃO FERMENTADO, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERMENTACOES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNID	QUEROCO	50	R\$9,00	R\$450,00
14	ARROZ INTEGRAL, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, EMBALAGEM INTACTA. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO). ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. LIVRE DE RESÍDUOS, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MATÉRIA TERROSA OU CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FAZENDA	50	R\$5,49	R\$274,50
20	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, COCO, PÊSSEGO E FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 900 G CADA. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO OU SUBSTÂNCIA ESTRANHA. APRESENTADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA, AROMA E FERMENTO LÁCTICO, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	TERRA VIVA	2.000	R\$4,99	R\$9.980,00
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA PARA DIETA COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. SABORES: MORANGO E FRUTAS VERMELHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 950 G CADA. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO OU SUBSTÂNCIA ESTRANHA. APRESENTADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UNIDADE	TERRA VIVA	3.000	R\$6,00	R\$18.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	FABRICANTE, PESO LIQUIDO E SIF. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, POLPA, AROMA E FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
23	BISCOITO DIET - BISCOITO DIET TIPO COOKIES SABORES DIVERSOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, MILHO OU SOJA), FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, FIBRA SOLÚVEL, AMIDO DE MILHO, SAL, EDULCORANTES NATURAIS SORBITOL, ISOMALTE, MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, AROMAS E CORANTE NATURAL CAMELO. EMBALAGEM DE 150 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	JASMINE	50	R\$8,00	R\$400,00
24	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO DE MILHO, MILHO INTEGRAL EM PÓ, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCAVO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), GORDURA DE PALMA, MALTODEXTRINA, FRUTAS, MIX DE CASTANHAS (CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ E AMÊNDOA), AGENTES DE MASSA, POLIDEXTROSE, MEL, CAFÉ SOLÚVEL, EXTRATO DE SOJA, AVELÃ EM PÓ, CANELA EM PÓ, CACAU ALCALINO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL, FERMENTOS QUÍMICOS, ALFARROBA EM PÓ, EDULCORANTES MALTITOL, GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL E SUCRALOSE, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMAS. SABORES VARIADOS. SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 120G A 150G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	PICININI	100	R\$12,00	R\$1.200,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES,	UNIDADE	ORQUIDE A	100	R\$5,10	R\$510,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 GR.					
26	BISCOITO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, COCO E LEITE. EMBALAGEM DE 650GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CASARE DO	200	R\$6,50	R\$1.300,00
28	BISCOITO DOCE SEQUILHOS - DE 1ª QUALIDADE. CROCANTE E COM SABOR E CHEIRO AGRADÁVEL. INGREDIENTES: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	NAZINHA	50	R\$12,00	R\$600,00
30	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL. ZERO GORDURAS TRANS. FEITO COM ÓLEO DE COCO. INGREDIENTE: POLVILHO AZEDO, GORDURAS NOBRES, SAL, FARINHA DE ARROZ E OVO INTEGRAL EM PO. EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DIPAES	200	R\$5,92	R\$1.184,00
35	CANELA EM PÓ: COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 40 GR CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	INCAS	70	R\$1,80	R\$126,00
36	CANELA EM RAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃO, LIMPAS E SECAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. PACOTE DE 10 G.	UNIDADE	INCAS	70	R\$2,28	R\$159,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

38	CORAÇÃO DE GALINHA, CONGELADO, CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1º QUALIDADE, PROVENIENTE DE AVES SADIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TRANSPORTAR ATÉ A ENTREGA FINAL EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADA. NO ATO ENTREGA NÃO PODERÁ TER TRANSCORRIDO MAIS DE 50% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	SUBLIME	50	R\$25,00	R\$1.250,00
41	CARNE DE GADO PURA CORTADA EM CUBOS, FRESCA OU CONGELADA, SEM OSSOS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. ISENTA DE SUJEIRAS OU AÇÃO MICROBIANA. DEVIDAMENTE SELADA. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	ALESSI	800	R\$28,29	R\$22.632,00
42	CARNE DE GADO DE PRIMEIRA, TIPO TATU (LAGARTO), SEM OSSO, FRESCA OU CONGELADA (PEÇA). ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. ISENTA DE SUJEIRAS OU AÇÃO MICROBIANA. DEVIDAMENTE SELADA. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	ALESSI	800	R\$38,00	R\$30.400,00
43	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA OU CONGELADA, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E PEGAJOSO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E	KG	ALESSI	1.000	R\$29,89	R\$29.890,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	APONEUROSE, ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. CONTER NA EMBALAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO 10%. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
45	CACAU EM PÓ 100% CACAU - EMBALAGEM 200 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MIRIAN	100	R\$9,99	R\$999,00
49	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	VALAR	70	R\$6,09	R\$426,30
56	ERVILHA VERDE CONGELADA, PACOTE DE 300 G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	LAR	200	R\$8,00	R\$1.600,00
57	FARINHA DE MILHO - FUBÁ DE MILHO AMARELO. INGREDIENTES: FUBÁ, FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDO DE IMPUREZAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO, MOFO OU BOLOR, RANÇO E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	DALLA	300	R\$3,69	R\$1.107,00
62	FILE DE SASSAMI CONGELADO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF. FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI), SEM PELE, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PÊNUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	NOSSO FRANGO	900	R\$19,57	R\$17.613,00
63	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA- EMBALAGEM 4GR. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE	UNIDADE	INCAS	70	R\$1,75	R\$122,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTROS CABÍVEIS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
65	FRANGO CORTADO A PASSARINHO - SEM TEMPERO, CONGELADO. INGREDIENTES: PEITO, COXAS, SOBRECoxAS, MEIO DAS ASAS, COXINHAS DAS ASAS E DORSO DE FRANGO. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. PRODUZIDOS EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	NOSSO FRANGO	200	R\$16,80	R\$3.360,00
70	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA UHT INTEGRAL. EMBALAGEM TETRA PARK - 1 LITRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	TERRA VIVA	3.000	R\$6,39	R\$19.170,00
71	LEITE DE COCO, NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, SACHE DE 200ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	MENINA	30	R\$4,19	R\$125,70
76	LINGUIÇA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA), FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SEM CONDIMENTOS FORTES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (PRODUTO CONGELADO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA,	KG	ALESSI	60	R\$20,00	R\$1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DA CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.					
78	MACARRÃO CABELO DE ANJO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ROSANE	300	R\$5,99	R\$1.797,00
79	MACARRÃO GRAVATINHA: MASSA PREPARADA COM OVOS, TIPO SECA, VITAMINADA. TIPO E FORMATO: MACARRÃO PICADO TIPO GRAVATINHA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ORQUIDE A	50	R\$6,79	R\$339,50
80	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO/PENE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	ORQUIDE A	50	R\$3,95	R\$197,50
81	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) - CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNIDADE	ROSANE	25	R\$6,00	R\$150,00
82	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500	UNIDADE	ROSANE	500	R\$4,39	R\$2.195,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
87	MACARRÃO DE LETRINHAS, COM OVOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, SEM A PRESENÇA DE FUNGOS E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	GERMANI	25	R\$6,48	R\$162,00
90	MANJERICÃO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. PACOTE DE 7 G.	UNIDADE	INCAS	100	R\$1,80	R\$180,00
91	MANTEIGA, SEM SAL, DERIVADA DE LEITE BOVINO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, RESISTENTE E ATÓXICA, POTE DE 200G, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	FRIMEZA	40	R\$10,00	R\$400,00
92	MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO FRESCA, REDONDA, REFRIGERADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. PESO LÍQUIDO: 500G. INGREDIENTES BÁSICOS: MASSA ALIMENTÍCIA, NÃO FERMENTADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA, ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNID	QUALITA	250	R\$8,50	R\$2.125,00
93	MEL DE ABELHA: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARMELIZAÇÃO, NEM ESPUMA SUPERFICIAL. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO CRISTALINO, COM COR LEVEMENTE AMARELADA E CASTANHO ESCURO E AROMA CARACTERÍSTICO. É PERMITIDO O AQUECIMENTO DO MEL ATÉ O MÁXIMO DE 70°C, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SUA ATIVIDADE ENZIMÁTICA. É PROIBIDA A	UNIDADE	NONO FELICE	50	R\$30,00	R\$1.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSENTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE 500G. É OBRIGATÓRIO TER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: SIM OU SISP OU SIF. O MÊL UTILIZADO NO ENVASE DEVERÁ SER APROVADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).					
94	MELADO DE CANA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TAMPÃO E LACRE, BEM VEDADO. EMBALAGEM DE 1 KG. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: MELADO EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR, PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	PINHEIRO	50	R\$15,20	R\$760,00
97	MOELA DE FRANGO, DE 1.ª QUALIDADE, RESFRIADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O MIÚDO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE ATENDA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REFRIGERADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 01 QUILO.	UNIDADE	MAIS FRANGO	25	R\$10,00	R\$250,00
100	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ OU POUCH, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS (PESO DRENADO). INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ASPECTO: GRÃOS DE MILHO COZIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COR: AMARELO. ODORE: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS.	UNID	STELADORO	300	R\$3,98	R\$1.194,00
101	MILHO PARA CANJICA TIPO 1. DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEA MAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: SACO	UNIDADE	INCAS	20	R\$5,49	R\$109,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, 500G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
102	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF. SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	NOSSO FRANGO	500	R\$19,84	R\$9.920,00
103	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SEM CONSERVANTES, SABORES: MANGA, MORANGO, UVA, MARACUJÁ, ACEROLA, ABACAXI. EMBALAGEM 100G. VALIDADE MÍNIMA, 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	MAQUEA	100	R\$3,50	R\$350,00
105	ORÉGANO DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA. PACOTE DE 10 G.	UNIDADE	INCAS	100	R\$0,95	R\$95,00
106	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO 1, GRANDES, FRESCOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. BANDEJAS DE 1 DZ.	UNIDADE	CARMINATI	900	R\$9,68	R\$8.712,00
107	PACOTE DE CHÁ, EMBALAGEM DE 10 A 20 G (CHÁ DE CAMOMILA, ENDRO, FUNCHO E ERVA DOCE). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, BEM VENDADO.	UNIDADE	INCAS	150	R\$1,80	R\$270,00
115	POLPA DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE E AÇÚCAR. EMBALAGEM 520GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	D JUDA	60	R\$4,15	R\$249,00
117	QUEIJO MUSSARELA, FRESCO, INSPECIONADO, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 KG, REFRIGERADO. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURAS E MOFOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF, SIE,	KG	TERRA VIVA	150	R\$36,99	R\$5.548,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

	SIM). VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
120	REQUEIJÃO CREMOSO - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: BISNAGA CONTENDO 400G CADA. EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	TIROL	100	R\$9,49	R\$949,00
122	SAL REFINADO IODADO - PACOTE DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	GARCA	300	R\$1,99	R\$597,00
123	SELETA DE LEGUMES, EM CONSERVA, PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	STELA DORO	500	R\$3,50	R\$1.750,00
124	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500ML. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR FRASCO DE 500 ML. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	DA FRUTA	50	R\$5,15	R\$257,50
133	PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRESCO. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. LIVRE DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	CANTU	400	R\$12,00	R\$4.800,00
					Total do Fornecedor: R\$214.586,20	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolvem firmar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para alunos dos educandários do município**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d”



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;
- c) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município de Barra Bonita/SC;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pelo município.

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2. Compete ao município:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 3 dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados garantidos a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo MUNICÍPIO, resultante do ato de revisão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo órgão gestor, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada junto ao MUNICÍPIO, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelo município.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado objeto pelo município diretamente à empresa detentora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O município formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos itens será estabelecido em cada Ordem de Compras, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme especificado no edital.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer ao município participantes do certame, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.6. As despesas relativas à entrega dos itens correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os itens, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.7.2. Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.8. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos itens licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.9. Todas as despesas relativas à entrega dos itens, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Edital, mediante a apresentação de nota fiscal/ fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O município não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

8.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

8.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. O município efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do município, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.1.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

11.1.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.1.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva adequação;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I. Advertência;
- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao MUNICÍPIO, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.3. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2 - E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BARRA BONITA/SC, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

AGNALDO DERESZ

Contratante

A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N. 12.144.365/0001-79

CONTRATADA